



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE SANGÃO-SC**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando esta Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL** para o objeto do presente Edital de Licitação **8h30min do dia 15 de fevereiro de 2017**, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, localizado no edifício sede da municipalidade, sito a Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão-SC

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
→ até às 08h15min horas do dia 15/02/2017;
- **Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de proposta:**
→ às 08h30min do dia 15/02/2017.

As dúvidas pertinentes a presente licitação será esclarecida pelo Setor de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (48) 3656.3500
- E-mail: licitação@sangao.sc.gov.br
- Endereço: Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão - SC.

OBJETO

A presente licitação tem por objetivo **Contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Sangão/SC, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, cadastro de unidades, atendimento a eventos e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública de Sangão, até 31/12/2017**, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas (Anexo I) e os termos da minuta contratual (Anexo II) que independente de transcrição fazem parte integrante deste Edital.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão atendidos pelo orçamento:

Processo / Ano:	14/2017	Licitação:	3/2017 - PR			
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGAO						
131	156.500,00	Não	07.03	2.017.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAL	3.3.90.39.43.00.00.00
	156.500,00	<----- Total Previsto do Processo				

Do valor previsto: O valor global máximo estabelecido para a aquisição será de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

Não será considerada a proposta que apresentar valor superior ao valor máximo estabelecido no subitem 3.2

PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, desde que preencham todas as condições constantes neste edital.

Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

- a) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e/ou impedidas de contratar com tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Se encontrem em processo de falência, concordata, concurso de credores em fase de liquidação e dissolução ou as que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) Empresas reunidas em consórcio;
- d) Que se estejam constituídas na forma de cooperativas;
- e) Que esteja constituída na forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si;
- f) Que, mesmo constituídas independentemente, nomeiem um mesmo representante; e
- g) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- h) Não poderão participar pessoas físicas.

IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas em horário de expediente no Setor de Licitações de Sangão, situado na Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão – SC.

Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 01 dia após o limite de envio de impugnações.

Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) a) Anulação ou revogação do edital;
- b) b) Alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

ENVELOPE DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, por pessoa formalmente credenciada e identificada como tal, até às **8h15min do dia 15/02/2017**, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**
- **PREGÃO Nº 003/PMS/2017**
- **DIA E HORA DA LICITAÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

➤ **PROPONENTE**

A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **juntando-se a carta de credenciamento (Anexo III) específica para este processo licitatório.**

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Se pessoa Jurídica:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão;
- c) Preço unitário por hora e total da proposta em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos relacionadas com a prestação do serviço da presente licitação.
- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, sendo que esta será considerado em caso de omissão na proposta.
- e) Local e data da assinatura da proposta.
- f) Nome e Assinatura do representante legal da empresa na proposta com identificação da carteira de identidade e órgão emissor.

ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até as **8h15min do dia 15/02/2017**, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

- **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**
- **PREGÃO 003/PMS/2017**
- **DIA E HORA DA LICITAÇÃO**
- **PROPONENTE**

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

O envelope deverá conter os seguintes documentos:

→ **Quanto à qualificação jurídica:**

- a) Cópia da cédula de identidade dos sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou
- d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; ou
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

→ Quanto à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Alvará de localização;
- c) Em caso de não estar consolidada, a empresa deverá apresentar cópia do contrato social com a última alteração;
- d) Declaração de Idoneidade que o proponente não tem nenhum impedimento em contratar com o Poder Público, conforme Lei 8666/93 e alterações posteriores, em folha timbrada do proponente ou tipo ofício com carimbo do CNPJ, assinada (Anexo IX).
- e) Declaração conforme modelo Anexo VIII do Edital, declarando que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor), conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999

→ Qualificação Técnica

- a) Prova de registro e/ou visto da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA, com jurisdição neste Estado, com validade na data limite de entrega da habilitação e das propostas.
- b) Atestado ou certidão de execução de obras com características semelhantes ao objeto, fornecidos em nome da empresa proponente, por pessoas jurídicas de direito público ou privado de Execução de contratos contínuos (por um período mínimo de 11 meses) de manutenção, em parque de no mínimo 2.000 pontos de iluminação pública.
- c) Instalação de transformador de energia elétrica com potência mínima de 45kVA.
- d) Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários ou prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Eletricista, o qual será obrigatoriamente o engenheiro preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços ora licitados.
- e) Cópia da Carteira de Trabalho ou contrato de prestação de serviços legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro eletricista indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.
- f) Comprovação da capacidade técnico-operacional da Proponente, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA/CAU, que comprove possuir aptidão para a execução de obras similares, em especial extensão de rede e instalação de iluminação pública .
- g) Certificado de Registro Cadastral, emitido pelas Centrais Elétricas do Estado de Santa Catarina - CELESC, contendo as seguintes descrições dos materiais e/ou serviços:
 - Serviços de Construção e Reforma de Rede de Distribuição Aérea;
 - Serviços de Instalação de Iluminação Pública.
 - Serviços de manutenção de iluminação pública;
 - Manutenção de linhas e redes de distribuição energizadas;
 - Serviços de construção e reforma de rede de distribuição em rede energizada com rede nua



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

- h) Declaração expressa, sob as penas da lei, de que a licitante se responsabilizará por quaisquer danos causados à Contratante, em razão de ações ou omissões, mesmo que involuntárias.
- i) Atestado de manutenção de rede energizada (linha viva)
- j) Declaração formal da disponibilidade de equipe técnica, e especializada, para a realização dos serviços objeto do edital, constando o nome completo do funcionário, CPF, RG
- k) Declaração formal, assinada pelo responsável técnico da empresa licitante, contendo indicação das instalações, relação dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto desta licitação;
- l) Declaração de conhecimento dos locais de abrangência dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, de que o mesmo tomou conhecimento de todos os serviços a serem realizados e de que conhece a área de abrangência dos mesmos, isentando o Município de qualquer responsabilidade por eventuais erros na composição da proposta de preços ou pela falta de informações, sendo este motivo não reconhecido para solicitação futura de reequilíbrio contratual em caso de contratação;
- m) Deverão ser observadas informações básicas para apresentação dos Atestados:
 - Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
 - Localização e data da realização da obra;
 - Serviços executados.
- n) O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Sangão como qualquer contratante de obras e serviços deve se garantir que seus prestadores de serviços atendam todas as exigências legais, bem como pela preservação da segurança do trabalho necessária para realização dos serviços contratados. Tendo como princípio a responsabilidade solidária, pois, a mesma também pode vir sofrer penalidades jurídicas a contratante deve sempre buscar atender seus objetivos observando tanto os critérios financeiros imediatos quanto os de longo prazo.

Os serviços aqui previstos também serão realizados nas instalações de propriedade da concessionária de energia elétrica sendo assim deverão ser usados os mesmos critérios técnicos usados por ela a fim de evitar qualquer dano ao patrimônio de terceiros.

A utilização do software de segurança como o exigido pela concessionária de energia é um registro de toda a atividade a ser desempenhada pelos trabalhadores envolvidos com registro fotográfico e com conferência em tempo real.

A utilização do software vem de encontro a conscientização tanto das pessoas envolvidas no processo pois todos os processos são revistos passo a passo com registro fotográfico e assinaturas eletrônicas impossibilitando fraudes bem como segurança jurídica para o contratante pois todos os atos são registrados a fim de esclarecer quaisquer dúvidas em caso de acidente.

- a) Declaração de Visita Técnica, assinado pelo responsável técnico;

→ **Qualificação Econômico-Financeira**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante no máximo, 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

c) A boa situação financeira será comprovada por meio dos seguintes índices:

- $ILG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$;
- $ILC = AC / PC$;
- $ISG = AT / (PC + PNC)$.

Em que:

ILG - Índice de Liquidez Geral;
ILC - Índice de Liquidez Corrente;
d) ISG - Índice de Solvência Geral;
AC - Ativo Circulante;
RLP - Realizável a Longo Prazo;
PC - Passivo Circulante;

As empresas serão classificadas com os seguintes conceitos:

- Conceito "A" para as empresas que obtiveram no mínimo dois índices iguais ou acima de 1 (um);
- Conceito "B" para as empresas que obtiveram um índice igualou acima de 1 (um);
- Conceito "C" para as empresas que não tiveram nenhum índice igual ou acima de 1 (um); ou para as empresas constituídas no exercício em curso que apresentarem o balanço de abertura;
- Conceito "D" para as empresas que tiveram problemas na qualificação referente à documentação econômico-financeira.

Entende-se por Demonstrações Contábeis "apresentadas na forma da Lei":

1. as Demonstrações Contábeis devem estar assinadas pelas pessoas físicas quem os atos constitutivos ou atos específicos atribuírem tal poder e pelo contador ou técnico em contabilidade legalmente habilitado, com o Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, em sequência, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticada;

2. em se tratando de empresas que se enquadrem na Instrução Normativa RFB nº 1420 de 19 de dezembro de 2013, deverá apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital, Termo de Abertura e Encerramento e Termo de Autenticação.

→ Quanto à outras exigências do processo de habilitação

a) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**) conforme dispõe o [inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).

b) Declaração comprobatória do cumprimento do não emprego de menores, conforme dispõe o [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) acrescidos pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02 de 05 de setembro de 2002, referente ao cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, art. 7 da Constituição Federal de 1988**, conforme (**Anexo V**) deste Edital.

c) Declaração de inidoneidade e de inexistência de fatos impeditivos da habilitação, inclusive suspensão temporária de contratar com a administração pública, conforme (**Anexo VI**) deste edital.

d) Declaração para intimações (**Anexo VII**), quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico (e-mail), apresentando-o no envelope Nº 02 – Habilitação. Através de um ou de outro far-se-á intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

e) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no **momento do credenciamento**, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

f) A microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, é assegurado à **microempresa ou empresa de pequeno porte** o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, conforme previsto no art. 43, inciso 1º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

→ Quanto a outras Considerações Quanto Ao Processo De Habilitação:

a) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como **válidas por 30 (trinta) dias da emissão**, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

b) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

c) As empresas proponentes que deixarem de apresentar quaisquer documentos solicitados, serão inabilitados.

d) Não será admitida nesta Licitação, a participação de empresas em regime de subcontratação, porém permita-se de forma parcial para execução do objeto.

e) É facultada a Equipe de Apoio realizar consulta ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela internet, ficando as licitantes somente neste caso, dispensadas de autenticá-las;

f) As licitantes que não apresentarem em forma legal e em perfeitas condições a documentação exigida neste item serão consideradas inabilitadas e excluídas das fases subsequentes da Licitação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização;

g) Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração a licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

g.1) A impugnação de que trata o item acima, se houver, deverá ser apresentada de conformidade com o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 10.520/93;

h) É reservado à Equipe de Apoio o direito de exigir a apresentação dos documentos originais, caso julgue necessário.

i) No caso de cotações efetuadas por filiais, as certidões estadual e municipal deverão obrigatoriamente ser expedidas pelo órgão competente na sede do domicílio da filial e não da matriz do licitante.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Às 08:30hs do 15/02/2017, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

→ **Credenciamento**

O credenciamento far-se-á por meio de:

- Contrato social ou documento equivalente;
- Instrumento público de procuração ou instrumento particular (**carta de credenciamento Anexo III**), com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.
- As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar, **uma declaração (Anexo VIII) assinada pelo contador**, que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais e a **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado.

→ **Declaração Atendimentos aos Requisitos de Habilitação**

Após o credenciamento o proponente deverá apresentar ao Pregoeiro a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo IV**).

Em caso da não apresentação da declaração citada anteriormente (Anexo IV) esta poderá ser fornecida pelo Pregoeiro e preenchida e assinada por pessoa presente com poderes para tal.

A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar a declaração solicitada fora dos envelopes Nº1 e Nº2.

A licitante, credenciada ou não, que não apresentar a declaração (Anexo IV) implicará na imediata exclusão da licitante do certame.

Em caso da exclusão da licitante do certame, os envelopes permanecerão sob guarda do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, até o final da sessão pública do pregão, após serão devolvidos para a licitante através do Correio.

→ **Análise preliminar de aceitabilidade das propostas**

Abertas as propostas, o pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

→ **Classificação das propostas para a etapa de lances**

O pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

Primeiro critério: serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

Em caso de empate:

Desempate para microempresas e equivalentes:

- O produto nacional tem preferência em relação ao produto estrangeiro (margem de preferência). O critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que se enquadrarem nas margens de preferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

Prioridade de contratação de MPE sediada local ou regionalmente: Será dada prioridade de até 10% do melhor preço válido para contratação de micro e pequena empresa sediada local ou regionalmente, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional. Essa prioridade é um desempate entre as microempresas sediadas local ou regionalmente e as demais microempresas e empresas de pequeno porte. Base legal: art. 48 da LC nº 123/2006 e inciso II do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015.

→ **Etapa de lances orais**

Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderá os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes a partir da menor proposta.

Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

→ **Habilitação**

O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

→ **Recurso**

Habilitado o proponente vencedor, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso. Neste caso, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, ou seja, identificar objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações de Sangão-SC, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Após encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato.

A Prefeitura Municipal de Sangão poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Sangão disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o licitante vencedor a assinar o contrato, contados a partir da data limite disposta neste edital para a entrega do envelope de proposta.

O contrato reger-se-á, no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.

O contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Sangão a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

Farão parte integrante do contrato às condições previstas no Edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

ENTREGA E PAGAMENTO

A Contratada disporá do prazo de 30(trinta) dias, para entregar e finalizar a instalações do objeto, contados a partir da respectiva autorização de fornecimento.

A entrega do objeto deste edital será feita ao Setor de Licitações no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

A Comissão disporá do prazo de 10 (dez) dias para conferir o objeto, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

dias atendendo o disposto neste Edital, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

PENALIDADES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Sangão-SC e, será descredenciado no sistema Cidade Compras, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:

→ multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias;

→ multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Sangão-SC.

Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBRIGAÇÕES

→ Da Prefeitura Municipal de Sangão:

- a) Atestar a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- b) Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega do veículo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

→ Da Empresa Vencedora:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- b) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- c) Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

DA EXECUÇÃO E DO PRAZO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

O prazo de duração do contrato será até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços, objeto deste contrato, a qualquer hora, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Sangão para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

No interesse da Prefeitura Municipal de SANGÃO-SC, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter: adiada sua abertura; alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (48) 3656-3518, nos dias úteis, em horário comercial das 7 horas às 13 horas.

Faz parte deste Edital:

**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I;
MINUTA CONTRATUAL – ANEXO II;
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III;
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO V;
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO VI;
DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXO VII;
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 – ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA – ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SEGURANÇA – ANEXO X
MODELO PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO XI**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

Edital lavrado sob minuta. Prevalece a Legislação pertinente pela ordem. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Jaguaruna-SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

SANGÃO (SC), 20 de janeiro de 2017.

**ANDERSON DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PP 003/PMS/2017

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Sangão/SC, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, cadastro de unidades, atendimento a eventos e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública de Sangão, para o período de 11 meses.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

Este Termo de Referência tem como objetivo a habilitação de empresas que: possuam a necessária experiência e capacidade jurídica, técnica, fiscal e financeira para executar seu objeto, bem como a contratação daquela empresa que oferecer a PROPOSTA DE PREÇO mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Sangão.

Não serão admitidas nesta licitação as empresas cujo direito de licitar esteja suspenso, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública direta ou indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como as que estiverem em regime de concordata, falência ou em liquidação judicial.

CONSÓRCIO

É vedada a participação de empresas em consórcio.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação.

DA DESCRIÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

Os Serviços de Manutenção se referem aos serviços que visam manter o atual sistema de iluminação pública em pleno funcionamento, bem como melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública, elaboração de projetos, cadastro de unidades, atendimento a eventos e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais.

CARACTERÍSTICAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SANGÃO

A iluminação pública de Sangão, na área de distribuição de energia pela Celesc conforme documentação de transferência de ativos possui em torno de 4.000 pontos de iluminação. Esses pontos estão distribuídos de uma forma geral em ruas, avenidas, pontes e praças e é composto basicamente de: lâmpadas de vapor de sódio de 70W ($\pm 85\%$)

- a) Lâmpadas de vapor de sódio de 250W ($\pm 25\%$)
- b) Luminárias abertas e fechadas para receptáculos E-27 e E-40
- c) Braços de luminária de 1m e 3m
- d) Iluminação comandada por relés fotoelétricos individuais e chaves magnéticas
- e) Para comando de conjunto de lâmpadas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

As quantidades informadas servem apenas para formalização da proposta, sendo que essas quantidades poderão ser modificadas ao longo do contrato com a instalação de novos pontos de iluminação, sem prejuízo do valor estipulado.

As empresas interessadas deverão agendar, junto visita técnica para melhor conhecimento dos serviços a serem executados. Será exigido do proponente Atestado de Visita emitido pelo departamento de licitação

ESCOPO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- Revisão ponto a ponto do sistema elétrico com manutenção dos componentes;
- Desoxidação dos componentes elétricos relés, fotos célula, conectores, fios e demais componentes que se fizer necessário;
- Isolamento de componentes elétricos, especialmente suportes, estruturas luminárias, áreas sujeitas a contato externo e rede de telefonia;
- Manutenção dos pontos com problema, com substituição dos equipamentos danificados; Inspeção de aterramento;
- Colocação e substituição de todas as lâmpadas queimadas e/ou quebradas e efetuar os reparos na Rede de Iluminação Pública;
- Colocação e substituição de relés, base para relés, reatores, conectores, receptáculos, ignitores, Fotocélulas, bases para fusíveis e soquetes avariados ou defeituosos, refratores (vidros) quebrados de luminárias, a fim de permitir o bom funcionamento da Rede de Iluminação Pública;
- Colocação e substituição de braços de luminárias de iluminação comum e especial, as próprias luminárias defeituosas ou em mau estado, assim como a fiação defeituosa interna existente;
- Colocação e substituição de luminárias e projetores, bem como a substituição da fiação interna deficiente que se inicia no chão e vai até o topo dos postes;
- Execução de Limpeza interna dos vidros das luminárias ornamentais e globos, bem como das caixas de passagem, assim como da fiação nelas contida;
- Execução de reparos e/ou substituições de chaves de comando, reaperto e/ou substituição de conectores relativos a fiação de Iluminação Pública;
- A execução de serviços de modernização e ampliação de iluminação pública
- A elaboração de projetos elétricos e luminotécnico;
- Obras específicas de efficientização, modernização e ampliação;

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a execução dos serviços previstos nesse objeto pela Contratada deverão ser emitidas Ordens de Serviço (OS) com o detalhamento dos serviços a serem executados, as quais deverão obedecer a seguinte sistemática:

- a) as OS dos serviços de manutenção da iluminação pública serão emitidas diariamente pela Contratante, a partir das solicitações recebidas ou planejamentos prévios, as quais deverão ser enviadas à Contratada através dos meios de comunicação existentes (fax, email, etc), no início da jornada diária de trabalho ou quando necessário.
- b) os serviços de manutenção gerada pelas OS deverão ser concluídas em até 48 horas a partir do seu recebimento pela Contratada.
- c) os relatórios de execução/andamento dos serviços recebidos num dia deverão ser entregues a Contratante no dia útil seguinte ao recebimento da OS pela Contratada.
- d) O prazo de execução previsto na alínea "c" poderá não ser observado em caso de condições climáticas desfavoráveis e que coloque, de alguma forma, em risco a segurança dos executores, bem como no caso de falta de material. No caso específico da falta de material, essa situação deverá constar de relatório específico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

e) Ordens de Serviço poderão ser geradas diretamente pela Contratada, sendo que nesse caso a mesma com o devido relatório deverá ser enviada para a Contratante no dia seguinte a sua execução e ou solicitação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar todos os serviços previstos nesse objeto e solicitados pela Contratante através de Ordens de Serviço, na forma e condições estabelecidas nesse instrumento;

Manter em seu quadro de funcionários, profissionais qualificados para a execução dos serviços previstos nesse objeto.

Garantir que os seus profissionais trabalhem sempre uniformizados, identificados e equipados com todos os equipamentos de segurança individual e coletivo, conforme leis vigentes.

Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal perante a Contratante e os municípios, podendo a Contratante, a qualquer tempo, exigir o afastamento imediato de qualquer funcionário da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial às boas relações do Município com autoridades ou particulares da área atendida;

Manter junto ao seu quadro, profissional qualificado como responsável técnico, com o devido registro atualizado no CREA e devidamente identificado junto a Contratante.
Recolher junto ao CREA, as taxas referentes a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada período do contrato arcar com todas as despesas de locomoção, bem como o transporte de materiais, de ferramentas, de equipamentos e de pessoal até os locais de execução dos serviços contratados, de acordo com o Código Nacional de Trânsito;

Identificar o (s) veículo (s) utilizado (s) na prestação dos serviços com os seguintes dizeres: "A Serviço da Prefeitura Municipal de Tubarão – Manutenção de Iluminação Pública";

Responsabilizar-se pelos pagamentos, sem qualquer ônus por parte do Município, de indenizações de correntes de acidentes e/ou fatos que provoquem danos e/ou prejuízos patrimoniais ou extrapatrimoniais, causados aos seus empregados ou a terceiros em virtude da execução do presente objeto;

Manter a guarda e controle, todo o material repassado pela Contratante, para os serviços previstos nesse objeto;

Disponibilizar um telefone para contato com a Contratante, estando à disposição 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exercer fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedendo ao atesto das Respektivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
Fornecer a Contratada todo o material necessário para os serviços de manutenção e de melhoria, com exceção dos materiais considerados de consumo, previstos nesse objeto e de responsabilidade da Contratada.

Avaliar todos os componentes e equipamentos elétricos/eletrônicos a serem descartados, antes da destinação final, conforme leis vigentes, sendo este de sua responsabilidade.

Emitir diariamente as Ordens de Serviço a serem executadas pela Contratada, bem como manter



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

atualizados os arquivos com todas as solicitações recebidas e emitidas e os relatórios de serviço emitidos pela Contratante atualizados. Assumir toda a responsabilidade pela natureza dos serviços solicitados em Ordens de Serviço emitidas à contratada e que venham a ser motivo de contestação, de qualquer natureza, por parte da empresa Concessionária/Permissionária de Energia Elétrica

DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Prova de registro e/ou visto da empresa e dos responsáveis técnicos no CREA, com jurisdição neste Estado, com validade na data limite de entrega da habilitação e das propostas.

Atestado (s) de capacidade técnica, em nome do licitante, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA e acompanhado (s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA, que a empresa comprove a execução dos seguintes.

Execução de rede de distribuição de energia elétrica com fornecimento de material com quantidade mínima de 50 postes.

Execução de rede de distribuição de energia elétrica com no mínimo 250 metros;

Execução de serviços em redes de distribuição de energia elétrica energizada com no mínimo 50 ULV (Unidade de Linha Viva)

Atestado ou certidão de execução de obras com características semelhantes ao objeto, fornecidos em nome da empresa proponente, por pessoas jurídicas de direito público ou privado; de

- Execução de contratos contínuos (por um período mínimo de 11 meses) de manutenção, em parque de no mínimo 2.000 pontos de iluminação pública,
- Acervo técnico emitido por órgão público, que utilizou software para preenchimento APR (análise preliminar de risco) e DDS (diálogo diário de segurança).
- Instalação de transformador de energia elétrica com potência mínima de 45kVA.
- Execução de rede isolada multiplexada de distribuição de energia elétrica com no mínimo 500 metros;
- Instalação de postes metálicos para iluminação com no mínimo 15 unidades
- Construção de rede de distribuição de energia elétrica subterrânea com no mínimo 500 metros.
- Construção de base / fundação para postes com no mínimo 15 unidades.

A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (is), será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional.

Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA, devidamente atualizada.

Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

Serão aceitos atestado (s) e/ou certidão (es) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA da região onde foram executados os serviços.

- Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação dos Atestados:
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não será considerado pela Comissão de Licitação.

DECLARAÇÃO – LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SEGURANÇA

A Prefeitura Municipal de Sangão como qualquer contratante de obras e serviços deve se garantir que seus prestadores de serviços atendam todas as exigências legais, bem como pela preservação da segurança do trabalho necessárias para realização dos serviços contratados. Tendo como princípio a responsabilidade solidária, pois, a mesma também pode vir sofrer penalidade jurídicas a contratante deve sempre buscar atender seus objetivos observando tanto os critérios financeiros imediatos quanto os de longo prazo.

Os serviços aqui previstos também serão realizados nas instalações de propriedade da concessionária de energia elétrica sendo assim deverão ser usados os mesmos critérios técnicos usados por ela a fim de evitar qualquer dano ao patrimônio de terceiros.

A utilização do software de segurança como o exigido pela concessionária de energia é um registro de toda a atividade a ser desempenhada pelos trabalhadores envolvidos com registro fotográfico e com conferência em tempo real.

A utilização do software vem de encontro a conscientização tanto das pessoas envolvidas no processo pois todos os processos são revistos passo a passo com registro fotográfico e assinaturas eletrônicas impossibilitando fraudes bem como segurança jurídica para o contratante pois todos os atos são registrados a fim de esclarecer quaisquer dúvidas em caso de acidente.

CRC CELESC (Certificado de Registro Cadastral)

A empresa participante deverá estar cadastrada na concessionária de energia nos seguintes grupos e subgrupos.

Grupo 2. Subgrupo 1.39 - Serviços de instalação de iluminação pública

Grupo 2. Subgrupo XXXX - Serviços de Manutenção de iluminação pública

Grupo 2. Subgrupo 1.47 - Serviços de construção e reforma de rede de distribuição aérea com rede nua

Grupo 2. Subgrupo 1.50 – Serviços de construção e reforma de rede de distribuição em rede energizada com rede nua.

Grupo 2. Subgrupo XXXX Serviços de Construção de redes de distribuição subterrâneas

Grupo 2. Subgrupo XXXX Serviços de manutenção de rede energizada (linha viva)

Declaração de Visita Técnica assinado pelo sócio representante e o engenheiro responsável (anexo IX), mediante declaração de visita atestada pelo setor de licitação. A visita técnica deverá ser agendada e efetuada até 3 dias úteis antes da abertura da sessão.

DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS

Para a realização dos serviços propostos, a Contratada deverá disponibilizar, os seguintes equipamentos:

Uma (1) camionete com no máximo 3(três) anos de uso, capacidade mínima 1,0 ton. equipada com cesto elevatório hidráulico, para trabalhos em até 9,0m de altura em relação ao solo, caixa de ferramenta e materiais, em chapa de aço pintada ou fibra, padrão CELESC.

Um (1) caminhão com no máximo 5(cinco) anos de uso, equipado com guindauto, com cesto elevatório duplo, lanças hidráulicas, 4 (quatro) sapatas estabilizadoras, para trabalhos em até 20m de altura em relação ao pavimento, caixa de ferramenta e materiais, em chapa de aço pintada ou fibra de vidro padrão CELESC.

Observação: O caminhão guindauto será utilizado pela equipe mediante justificada necessidade. A p revisão de utilização será de 10(dez) horas mensais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

Um (1) profissional eletricista,

Um (1) profissional eletricista, com habilitação para conduzir veículos até 4,0 ton.

Observação: Todos devem possuir qualificação para realizar serviços em redes de distribuição de energia elétrica e possuírem treinamento mínimo de 80 horas em conforme determinação da Norma Regulamentadora N°10 (NR10), para a realização de serviços de instalação, devidamente autorizado s por engenheiro eletricista.

A equipe deverá prestar os serviços em 03 (três) dias da semana, conforme horário abaixo:

Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

A equipe poderá ter seus horários alterados, para atendimento às demandas específicas.

A contratada deverá manter uma equipe de plantão, 24h por dia, todos os dias da semana, os quais serão a cionados para atendimentos de emergências, em casos que envolvam riscos de acidentes com pessoas ou em situações que ofereçam risco ao patrimônio público ou particular. O atendimento emergencial fora do horário acima estipulado serão medidos e pagos conforme sua utilização.

Todos os encargos e provisões, uniformes e equipamentos de segurança individual e coletivos são de carát er obrigatório e deverão estar previstos nos custos da contratada.

Dentre as atividades de manutenção, estão o levantamento de materiais, projetos, verificações e inspeções e a execução dos serviços propriamente dita.

A contratada deverá realizar testes periódicos nas instalações, verificando o funcionamento do sistema, acionando o sistema e constatando falhas elétricas e verificando ainda as condições físicas e mecânicas da instalação.

A equipe operacional deverá possuir as seguintes ferramentas e equipamentos de uso individual:

A CADA ELETRICISTA		*
ALICATE DE BICO MEIA CANA, 7 1/2"	1	A
ALICATE UNIVERSAL, 8" DE AÇO CROMOVANÁDIO, CABO ISOLADO PARA 1000V	1	B
BOLSA DE LONA PARA FERRAMENTAS	1	A
BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO (DOIS PARES)	2	B
CANIVETE, LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL 120MM	1	B
CAPACETE DE SEGURANÇA, ABA TOTAL, SUSPENSÃO COM CATRACA E FITA	1	A
CAPA DE CHUVA COM CAPUZ	1	B
CHAVE INGLESA 10", AJUSTAVEL	1	A
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA NR10	1	A
ESTILETE 18MM	1	B
JOGO DE CHAVE ALLEN (HEXAGONAL) LONGA, 1,5 A 10MM	1	A
JOGO DE CHAVE FIXA (BOCA) 1/4" A 1"	1	A
JOGO DE CHAVE DE FENDA 1/4" A 3/8"	1	B
ÓCULOS DE SEGURANÇA DE ELETRICISTA	1	B
SAPATO DE SEGURANÇA (DOIS PARES)	2	B
BOLSA DE LONA IMPERMEABILIZADA P/ GUARDA E TRANSPORTE DE LUVAS DEBORRACHA	1	A
LUVA DE BORRACHA PARA USO EM BAIXA TENSÃO, CLASSE II (PAR)	1	A



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

LUVA EM VAQUETA COM PUNHO DE RASPA (PAR)	1	A
UNIFORME ELETRICISTA, RETARDANTE CHAMA, COM REFLETIVOS, NR10	2	B
*A = DURAÇÃO 24 MESES		
*B = DURAÇÃO 6 MESES		

Lista 1: Equipamentos de uso individual

ALICATE DE HIDRÁULICO PRENSA TERMINAIS, PARA CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO	1	A
ALICATE BOMBA D'ÁGUA	2	A
ALICATE VOLTAMPERIMETRO DIGITAL 600VCC/CA, 150A	1	A
ALICATE DESCASCADOR, 9"	1	A
ARCO DE SERRA AJUSTAVEL, 10" A 12", COM LÂMINA	1	A
CARRETILO P/ ELEVAÇÃO DE MATERIAIS, COM DISPOSITIVO P/ ENGATE E DESENGATE	1	A
CORDA DE NYLON, 16MM	50	A
ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA 8,4M, 30 DEGRAUS	1	A
ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA 9,9M, 36 DEGRAUS	1	A
ESTICADOR PARA CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO, 16 A 35MM ² , MORDENTE	1	A
EXTRATOR DE CONECTOR CUNHA SIMÉTRICO	1	A
GUINCHO TIFOR, PORTÁTIL, COM CATRACA, PARA ARRASTE ATÉ 2 TONELADA	1	A
LANTERNA MANUAL DE LED, COM CARREGADOR VEICULAR E PARA TOMADA	1	A
MULTIMETRO DIGITAL PORTÁTIL	1	A
MARRETA OITAVADA, 500G, COM CABO DE FIBRA DE VIDRO	1	A
SACOLA DE LONA PARA IÇAMENTO DE FERRAMENTAS	1	A
TALHADEIRA AÇO 250X20MM	1	A
TESOURÃO PARA CORTAR CABOS DE COBRE OU ALUMÍNIO ATÉ 240MM ²	1	A
TRENA ANALÓGICA, MEDIÇÃO POR RODA	1	A
*A = DURAÇÃO 24 MESES		
*B = DURAÇÃO 6 MESES		

Lista 2: Equipamentos de uso para cada veículo

Todos os funcionários deverão sempre apresentar se uniformizados.

A contratada deverá disponibilizar para a equipe de trabalho um aparelho de telefonia móvel, para que a FISCALIZAÇÃO possa entrar em contato com a equipe, com o intuito de manter informada da execução dos serviços, e também para que a equipe possa comunicar-se com a FISCALIZAÇÃO.

EXAME DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS

As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão de Licitação na forma indicada abaixo:

Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

Erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

Erro de adição: será retificado conservando as parcelas corretas e trocando-se a soma;

Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários, será adotada a correção que resultar no menor valor.

O valor total da proposta será ajustado pela Comissão de Licitação em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão de Licitação, necessárias para corrigir erros cometidos pelos Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas, corrigidas e classificadas por ordem crescente de valores corrigidos.

Nos preços da proposta deverão estar inclusas todas as despesas e custos diretos e indiretos, como impostos, contribuições, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, serviços e materiais necessários à completa execução dos serviços.

A proposta deverá conter, dentre outras, as seguintes informações:

- Dados da empresa (Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, etc.);
- Conta bancária (nome e número do banco, da agência e da conta corrente);
- Todos os documentos necessários à sua habilitação;

A proposta deverá ter seus valores expressos em moeda corrente nacional e prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E PRAZO CONTRATUAL.

O prazo de duração do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da Emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

DAS MEDIÇÕES

As medições serão mensais e baseadas nos valores conforme contrato entre as partes.

DOS CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante vencedora de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, efetuada no CREA-SC.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

A licitante vencedora deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente na Prefeitura Municipal de Sangão, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, observadas as exigências da legislação tributária.

A licitante vencedora deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o mês de referência da medição realizada, para efeito de mensuração dos valores a serem pagos, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP) e Guia de Retenção (GPS) com prazo de validade vigente.

Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Deverão ser observadas pela licitante vencedora, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da Prefeitura Municipal de ITAPEMA e ao público afeto e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da Prefeitura Municipal de ITAPEMA.

A Prefeitura Municipal de ITAPEMA poderá a critério de seu corpo técnico determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante vencedora.

A licitante vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização dos serviços será exercida pelo planejamento da Prefeitura Municipal de Sangão, através de servidor do Escritório de Representação do Gabinete no Distrito Federal - ERGDF, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a perfeita execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoa habilitada.

A Prefeitura Municipal de ITAPEMA, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante vencedora tal decisão, nos prazos e termos permitidos em lei.

DA RESCISÃO DO CONTRATO.

O contrato a ser firmado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pelos motivos previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80, da lei nº 8.666/63 e suas alterações posteriores.

Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da licitante vencedora, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos admitidos pela Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

INSTRUMENTO CONTRATUAL

A vigência do Contrato será até 31/12/2016, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que ocorra um dos motivos previstos no § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

No interesse da Administração da Superintendência de Seguros Privados, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme exarado no art. 65, §1º e §2º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a adimplida às penalidades constantes no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assegurados os constitucionais do contraditório e da ampla defesa, ficando estipuladas as seguintes penalidades, além das demais previstas em norma pública (da qual não se pode alegar desconhecimento) e mencionadas no contrato:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a autoridade competente que aplicou a sanção.

Todas as penalidades eventualmente aplicadas serão registradas no Sistema de Ocorrências do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado dos bens e serviços a serem adquiridos é de R\$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos).

SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Atendendo ao disposto na Instrução Normativa nº. 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em especial no Capítulo III, os aparelhos de ar condicionado fornecidos deverão conter o Selo Procel de Economia de Energia do Inmetro;

No que couber, a contratada deverá observar o disposto na Instrução Normativa supracitada, nos demais serviços prestados.

EMBASAMENTO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, Decreto 2.271/97, Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Decreto 5.450/2005, Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2/08 e 01/2010 e todas as respectivas alterações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

ANEXO II
MINUTA CONTRATUAL



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANGÃO

CONTRATO Nº XXX/XXX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANGÃO** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELAS LEIS NºS 8.883 DE 08/06/1994, 9.032 DE 28/04/95, 9.648 DE 27/05/98 E 9.854 DE 27/10/99 E PELO ESTABELECIDO NO PREGÃO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, SOB REGIME DE MENOR PREÇO LANCE.

Preâmbulo

1. CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANGÃO**, através da Secretaria de Desenvolvimento Social com sede na Rodovia SC 443, Km 02, CEP 88717-000, Sangão-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 11.732.185/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **xxxxx**, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade nº xxxx expedida pelo SSC de SC e inscrito no CPF sob o nº xxxx

2. CONTRATADA: A Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ora denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXX** expedida pelo SSI de XX e inscrito no CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

3. ADJUDICAÇÃO: O presente contrato decorre do Processo de Licitação - Modalidade: Edital de Pregão Nº003/FMAS/2017, de 20/01/2017 - Homologado em XX/XX/2017- Processo Administrativo Nº014/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 Contratação de empresa de engenharia para execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Sangão/SC, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, cadastro de unidades, atendimento a eventos e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública de Sangão, até 31/12/2017, estando também de acordo com a proposta da Contratada e Edital que independentes de transcrição fazem parte integrante deste Termo Contratual.

1.1 A CONTRATADA deverá manter permanente canal de comunicação com o Departamento de Compras do CONTRATANTE, para receber ordens de fornecimento.

1.2 A contratada obriga-se a aceitar as mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei No. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 A prestação dos serviços será efetuada após o chamado de um usuário, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do momento em que foi efetuado o chamado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

2 As partes acordam que a prestação dos serviços descritos não implica nenhuma espécie de vínculo empregatício para com a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

1 De todas e qualquer má execução do trabalho eventualmente verificado, ao decorrer dos serviços ou após a conclusão dos mesmos, será imediatamente notificada a contratada, que ficará a reparar a má execução ou serviço fora das especificações prontamente, sendo que correrá por sua conta e risco de tais reparos ou substituições, isentando-se o contratante de toda e qualquer espécie de solidariedade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 A CONTRATADA OBRIGA-SE pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos serviços no CREA, após a contratação e emissão da Ordem de Serviço, vez que é a única responsável pela execução dos mesmos.

2 A CONTRATADA OBRIGA-SE a cumprir o determinado no Plano de Trabalho, contido no Anexo I ao Edital que, independente de transcrição, é parte integrante do presente contrato.

3 A CONTRATADA OBRIGA-SE a adquirir, caso ainda não possua, 1 (uma) linha telefônica, no mínimo, para cumprir a função de atendimento de chamados, solicitações e reclamações dos usuários dos serviços de manutenção de iluminação pública no Município;

§1º A linha telefônica terá o número amplamente divulgado aos usuários pela própria prefeitura, CELESC, e demais serviços de utilidade pública, sendo que o compromisso de informar tal número será o da CONTRATADA.

§2º A CONTRATADA deverá, também, fornecer à Prefeitura e à CELESC um número de telefone para funcionamento em caráter de plantão, para fins emergenciais.

§3º Caso a CONTRATANTE entenda ser necessário o aumento da quantidade de linha telefônica para atendimento dos usuários, a mesma, unilateralmente determinará à CONTRATADA que providencie a aquisição de novas linhas, na quantidade determinada pela Prefeitura, motivo este que não acarretará no aumento no valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 O prazo de fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, será a partir da data de assinatura deste Termo Contratual, **até 31/12/2017**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei.

2 A CONTRATADA compromete-se pela prestação dos serviços, objeto deste, a contar da emissão da Ordem de Serviço e da Autorização de Fornecimento através do Setor de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal atestada pelo responsável do recebimento dos mesmos, e apresentação de **RELATÓRIO DOS TRABALHOS REALIZADOS**, a qual deverá ser entregue no Setor de Licitações do Município estando em conformidade ao discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA.

1.1. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal na cidade de Sangão-SC, postergando-se, em caso negativo, para o dia útil subsequente.

2. Os quantitativos dos serviços determinados no **Anexo I** do edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do **CONTRATANTE**, de autorizar seu



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

fornecimento integral, respeitado os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLAUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇO

O valor da mão de obra permanecerá fixo e irajustável até o período de 12 (doze) meses, a contar da data do vencimento da licitação, após o que será reajustado anualmente com base na fórmula abaixo:

$Pr = Pc\{1 + [0,55(\Delta INCC_MO - 1) + 0,45(\Delta INPC - 1)]\}$, onde:

Pr – Preço da mão de obra reajustado;

Pc – Preço contratado da mão de obra, ou seja: R\$_____

$\Delta INCC_MO$ – Variação do Índice nacional de Custo da Construção, correspondente à mão de obra, publicado pela Revista Conjuntura Econômica da Fundação Getúlio Vargas, do período compreendido entre a data do vencimento da licitação e a data do reajuste.

$\Delta INPC$ – Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período compreendido entre a data do vencimento da licitação e a data do reajuste.

Data do vencimento da licitação (___/___/___).

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob o nº **03.01.2.003.3.3.90.39.00.00.00.0080(130)**.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

1. O valor global estimado deste contrato é de: **R\$XXXXX (XXXXX)**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO

1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avencadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

2. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) quando houver modificação dos serviços ou das especificações, para melhor adequação aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei N.º. 8.666/93.

1.2. Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação do serviço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitando os termos do Parágrafo 1o. do Artigo 65 da Lei No. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA- DAS PENALIDADES E SANÇÕES

1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Contrato, erros de execução, mora na entrega dos produtos, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades;

1.1. Advertência;

1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Sangão pelo prazo de até 02 (dois) anos

1.3 Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato no descumprimento de quaisquer das cláusulas ora pactuadas.

1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com o Município de Sangão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

1.5. O valor da multa referido no subitem 1.3 será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão, não se efetuando qualquer pagamento de fatura, enquanto referida multa houver sido paga ou relevada a penalidade aplicada.

2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior aquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109 da Lei N.º. 8.666/93.

2. Não serão aplicadas as multas decorrentes de "casos fortuitos" ou "força maior", devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA - DA RESCISÃO

1.1. O presente contrato poderá ser rescindido de acordo com o Artigos.77 à 80, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA

1. Fazem parte integrante o presente Contrato, independentemente da transcrição, a Proposta da **CONTRATADA**, o Edital e seus Anexos.

2. Nos casos omissos aplicam-se os dispositivos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguaruna–SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, assim por estarem, ajustados e acordados, firmam as partes o presente contrato de prestação de serviços e 3 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produzam jurídicos e legais efeitos.

Sangão-SC, XX de XXXXXXXXX de 2017.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

MUNICÍPIO

DE SANGÃO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
Nº CPF.:

Nome:
Nº CPF.:



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - ANEXO III
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0XXXXX**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº..... e inscrito(a) no CPF sob o nº....., a participar do Processo Licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/PMS/2017, instaurado pela Município de Sangão.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de firmar declarações, formular propostas, e fazer verbalmente lances de preços, retificar a proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, acordar, discordar, transigir, retirar e receber documentação, inclusive podendo perceber intimações, desistir ou apresentar as razões de recursos, assinar atas, contratos e propostas, pertencente a empresa, bem como praticar todos os atos itinerantes a este certame, agindo sempre em nome desta, praticando todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho da empresa, com as prerrogativas de representante legal, para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – ANEXO IV
AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 003/2017**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/PMS/2017, que atende plenamente aos requisitos de habilitação conforme disposto no [inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#).

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - ANEXO V AO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº003/PMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/PMS/2017, e para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) acrescidos pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.358/02 de 05 de setembro de 2002, referente ao cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, art. 7 da Constituição Federal de 1988**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2016.

(número da carteira de identidade e órgão emissor) Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS - ANEXO VI AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREÇOS Nº003/PMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/PMS/2017 que não foi considerada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, não havendo assim, fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2016.

(número da carteira de identidade e órgão emissor) Nome e Assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

DECLARAÇÃO PARA INTIMAÇÃO – ANEXO VII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/PMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

Declaramos para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/PMS/2017, que para quando o Município de Sangão necessitar realizar intimações poderá fazê-la pelos seguintes meios:

Telefone:
Fax:
Endereço eletrônico (e-mail):

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - ANEXO VIII AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº003/PMS/2017

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Sangão/SC

A proponente acima identificada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de identidade nº. e inscrito(a) no CPF sob o nº., **DECLARA**, para fins de participação no Processo Licitatório sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº003/PMS/2017, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme disposto no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme disposto no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

Nome e Assinatura do contador da empresa
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS.:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos 2 (dois) envelopes exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA – ANEXO IX AO EDITAL DE PREGÃO 003/PMS/2017

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins previstos no PREGÃO 003/PMS/2017, que esta licitante tomou conhecimento de todas as condições e do local onde serão realizados os serviços estando totalmente de acordo com o edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 20XX.

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

Engenheiro (número da carteira de identidade e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

ANEXO X AO EDITAL DE PREGÃO
MODELO DA DECLARAÇÃO – LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SEGURANÇA

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL 003/PMS/2017

_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para os devidos fins que se vencedora do referido processo licitatório, esta disporá em favor da Prefeitura Municipal de Itapema., licença de uso ou propriedade de software, para fiscalização de procedimentos operacionais e de segurança em dispositivos móveis, que atenda aos seguintes requisitos:

1.1). Possibilitar a realização da checagem dos itens que compõe os procedimentos de segurança que devem ser executados antes e depois da realização dos serviços, em dispositivo móvel, para ser utilizado em campo.

1.2). Os seguintes itens devem compor a lista de verificação necessária antes da execução dos serviços no trecho de rede sob responsabilidade da empreiteira:

1.2.1) Número de pessoas na equipe;

1.2.2) Realização de APR – Análise Preliminar de Riscos (check-list de riscos);

1.2.3) Reunião de DDS (Diálogo Diário de Segurança) com assuntos abordados;

1.2.4) Conferência de EPI e EPC nominando os seguintes itens:

1.2.4.1) Utilização de linha de vida;

1.2.4.2) Utilização dos EPIs básicos: capacete classe “B”, luvas isolante, luva de vaqueta, de cobertura, botina e vestimenta anti-chama;

1.2.4.3) Utilização de EPC: conjunto de aterramento (AT e BT).

1.2.5). Desligar conforme ordem de manobra descrita na SD;

1.2.6). Testar ausência de tensão com assinatura eletrônica do executor;

1.2.7). Aterrar conforme manobra do SD. Com assinatura eletrônica do executor do

Aterramento;

1.2.8) Sinalizar as chaves abertas;

1.2.9) Entregar a DTD com assinatura eletrônica do executor e nome de quem recebeu;

1.2.10) Sinalização do local dos trabalhos;

1.2.11) Início dos trabalhos.

Além dos itens acima o sistema deverá permitir o envio e armazenamento de imagens

(VGA) de campo (fotos digitais) com resolução mínima de 1,3 M por foto com data e horário do

GPS criptografados. Poderá ser solicitado o envio das seguintes atividades:

- 1 Foto da realização do DDS;

- 1 Foto dos aterramentos instalados;

- 1 Foto das sinalizações das chaves;

- 1 Foto da utilização de linha de vida.

1.3) Os seguintes itens devem compor a lista de verificação necessária depois da execução dos serviços:

1.3.1) Retirada dos trabalhadores da rede;

1.3.2) Retirada dos aterramentos;

1.3.3) Receber a DTD;

1.3.4) Retirar o aterramento e sinalização;

1.3.5) Religar conforme ordem de manobra descrita na SD;

1.3.6) Registro de ocorrência – quase acidente e acidente do trabalho.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017**

- 1.4) O software deverá funcionar pelo menos em um dispositivo smartphone e um tablete existente no mercado, devendo operar independentemente da existência de conexão de dados, garantindo assim seu funcionamento em áreas não cobertas pelas operadoras de telefonia.
- 1.5) O sistema móvel deverá utilizar data e hora fornecida por satélites GPS e adquiridos pelo sensor GPS do aparelho, impossibilitando assim que o usuário altere a data do aparelho e a utilize nos documentos gerados.
- 1.6) O sistema móvel deverá enviar os documentos gerados para um servidor disponível através da internet e mantido pela proponente. Em casos de operação off-line (sem conexão de dados disponível), o sistema móvel deverá sincronizar os documentos gerados no aparelho assim que a conexão se fizer disponível.
- 1.7) Os documentos armazenados deverão estar disponíveis por 5 (cinco) anos.
- 1.8) Os documentos gerados no dispositivo deverão ser assinados digitalmente por um ou mais funcionários através de certificado digital válido emitido por entidade certificadora ICPBrasil. A geração da assinatura digital deverá ocorrer no aparelho, no exato momento em que o usuário fornece a identificação e senha do seu certificado, independente da conexão de dados estar presente.
- 1.9) Os certificados digitais deverão ser protegidos por senha e armazenados nos aparelhos móveis em banco de chaves com encriptação "Triple-DES".
- 1.10) Assim que os documentos forem enviados do aparelho móvel para o servidor, estes deverão receber um carimbo do tempo emitido por autoridade do tempo homologada ICPBrasil.
- 1.13) No software disponível via internet deverá ser possível: Consultar os documentos gerados; Realizar o download dos documentos em PDF; Realizar o download dos arquivos contendo o carimbo do tempo relacionado aos documentos.

A proponente fica ciente de que a Prefeitura Municipal de Itapema terá direito a realizar testes de integridade do sistema para comprovar a autenticidade e segurança das informações, através de avaliação das primeiras informações coletadas em campo.

Sangão- SC, ____ de _____ de 20__.

(Identificação do representante legal)
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/PMS/2017

ANEXO XI AO EDITAL DE PREGÃO 003/PMS/2017

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
ESTADO:
FONE/FAX DA EMPRESA:
CNPJ Nº
BANCO
AGÊNCIA:
CONTA CORRENTE:

A presente proposta tem como objeto a “Execução integral de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do município de Sangão/SC, compreendendo todos os serviços relacionados ao sistema de iluminação pública, inclusive a elaboração de projetos, cadastro de unidades, atendimento a eventos e destinação final ambientalmente sustentável dos materiais retirados do parque de iluminação pública de Sangão, para o período de 11 meses, no Município de Sangão, de acordo com os itens abaixo discriminados, e demais especificações constantes do edital licitatório do Pregão 003/PMS/2017;

Processo / Ano:	14 / 2017	Licitação:	3/2017- PR				
1	02-37-0001	Prestação serviço manutenção rede iluminação pública	MES	11,000	12.500,0000	137.500,00	
2	02-37-0002	Serviço elaboração projeto descolocamento poste iluminação	Un	100,000	50,0000	5.000,00	
3	02-37-0003	Serviço elaboração projeto instalação nova lumária	Un	280,000	50,0000	14.000,00	
TOTAL DO PROCESSO:						156.500,00	
TOTAL:						156.500,00	

VALOR GLOBAL PROPOSTO

Valor global proposto por extenso: _____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S):

- Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- Concordo com todas as exigências do Edital.
-

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa

LOCAL/DATA

Estado de Santa Catarina
Município de Sangão
Rodovia SC 443, km 02, Centro, Sangão/SC – Fone/Fax: (48) 3656-3500
Site: www.sangao.sc.gov.br